



**Prefeitura Municipal de Muniz Freire**  
**Estado do Espírito Santo**

**LEI N.º 2.021/2009**

Certifico que fiz publicar nesta  
data a(o) Lei

n.º 2.021/09,  
conforme determina a LOM.

Data Fato (ES) 15/01/09

Juan Paulo Pereira  
Gabinete do Prefeito

**“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR  
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO  
ORÇAMENTO VIGENTE, DESTINADO A  
AQUISIÇÃO DE UMA RETROSCAVADEIRA E  
AQUISIÇÃO DE UMA PATRULHA MECANIZADA,  
CONFORME CONVÊNIO/CONTRATO DE  
REPASSE/CEF/MINISTÉRIO DAS CIDADES COM  
OS NÚMEROS 026083575/2008 E  
026169271/2008, E DA OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.”**

O **Prefeito Municipal de Muniz Freire, Estado do Espírito Santo**, no uso de suas legais atribuições que lhe são conferidas em Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciona a seguinte

**LEI**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo, de acordo com o disposto nos Artigos 40, 41, 42 e 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de Março de 1964, autorizado a:

I - Abrir crédito adicional suplementar no valor total de R\$ 292.500,00 (duzentos e noventa e dois mil e quinhentos reais) para reforço da dotação orçamentária: Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - 008001.2060600091.117 - 4.4.90.52.000 - equipamentos e material permanente, utilizando como fonte de recursos Convênios, conforme Parecer Consulta nº 028/2004 - TCES.



***Prefeitura Municipal de Muniz Freire***  
***Estado do Espírito Santo***

**Art 2º** - Para abertura do crédito adicional suplementar, serão utilizadas as fontes de recursos dispostas no artigo 43, §§ incisos da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964.

**Art. 3º**- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Muniz Freire-ES, 15 de janeiro de 2009.

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'Ezanilton Delson de Oliveira'.

**Ezanilton Delson de Oliveira**

**Prefeito Municipal**